



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

7 Adt 0008 Terramax

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 0008/2016

O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 inscrito no CNPJ sob o n.º 83.009.860/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. AVELINO MENEGOLLA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, inscrito no CPF sob o N.º 145.268.160-00 e Registro Geral n.º 1.690.862, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA**, pessoa jurídica, com sede na Avenida Nereu Ramos, 3023E, Bairro Líder, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n.º 04.406.660/0001-28, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador **Sr. EDUARDO LARI ROSETTO**, portador da Cédula de Identidade n.º 10.592.462 CPF N.º 030.056.838-00, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório n.º 0135/2015 - Concorrência Pública n.º 0004/2015, Contrato n.º 0008/2016 - que tem por objeto a **Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica, drenagem pluvial e sinalização viária sobre terra em Diversas Ruas do Perímetro Urbano de Xanxerê, totalizando 3.420,45 m de extensão**, bem como no art. 65, Inciso II, § 1º, da Lei 8.666/93, atualizada pelas Leis n. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica aditado ao Contrato Originário, o valor de **R\$ 149.517,17 (cento e quarenta e nove mil quinhentos e dezessete reais e dezessete centavos)** referente aos serviços executados pela contratada conforme demonstrados nas Planilhas/Quadros de Adequação em anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica Suprimido do Contrato Originário, o valor de **R\$ 297.167,15 (duzentos e noventa e sete mil cento e sessenta e sete reais e quinze centavos)** referente aos serviços não executados conforme demonstrados nas Planilhas/Quadros de Adequação em anexos.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Originário e aditivos.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias na presença de 02 (duas) testemunhas.

Xanxerê-SC, em 16 de agosto de 2018.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ

CONTRATANTE

**TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS
LTDA**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: